



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores | |
|----------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |
| 07 | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO
Protocolo nº 1493

Data 14/06/18

14:30

Ofício nº 112/2018

Serafina Corrêa, 12 de junho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 54/2018.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 54/2018** que
"INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.574/2017 – LOA E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", aprovado na Sessão Ordinária de 11/06/2018.

Respeitosamente,


Sérgio Antônio Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores | |
|----------------------|-----------|
| Fl. 8 | Rubrica J |

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial na Lei Municipal nº 3.574, de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte estrutura programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2003.0000 – Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito orçamentário aberto pelo artigo anterior, a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1515.0000 – Aquisição de bens imóveis
4.4.90.61.03 – Terrenos R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal